



Câmara Municipal de Curitiba

2ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, e de outro lado a empresa **GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza nº 3988, Curitiba, inscrita no CNPJ/MF 05.338.024/0001-79, neste ato representado por sua sócia-administradora, **AMANDA ANTUNES**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 90283/2022–CMC**, acordam firmar o seguinte aditivo ao **Contrato nº 017/2022** celebrado em 19/07/2022, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022** e as condições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituem o objeto do presente termo:

I – **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/08/2023**, do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato primitivo, c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

II – **ACRÉSCIMO** a partir de **19/08/2023**, de 01 (um) posto de trabalho, de 44h semanais de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 18h com 1h12min. de intervalo, representando o percentual de **2,788%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Décima Sexta, item 16.2 do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor anual a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 78.992,52 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2 O valor mensal do contrato, após o acréscimo, é **R\$ 236.078,61 (duzentos e trinta e seis mil, e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)** e o valor global do contrato após o acréscimo é **R\$ 2.832.943,32 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de **19/08/2023**.

2.4 Objeto da contratação após o acréscimo:



Câmara Municipal de Curitiba

2 ADT + ACRÉSCIMO								
Código Elotech	Descrição	Unidade	Postos	meses	Valor mensal	12 meses	2023 4,5 MESES	2024 7,5 MESES
3285	Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial	serviço	I a IX	12	R\$ 235.367,41	R\$ 2.824.408,92	R\$ 1.059.153,35	R\$ 1.765.255,58
3951	Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial por hora	hora	X	12	R\$ 711,20	R\$ 8.534,40	R\$ 3.200,40	R\$ 5.334,00
					R\$ 236.078,61	R\$ 2.832.943,32	R\$ 1.062.353,75	R\$ 1.770.589,58

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203	Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Curitiba complemento da garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do total aditivado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura desse termo, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Curitiba.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, depois de lido e achado conforme, assina o presente instrumento em uma única via, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 03 de julho de 2023



MARCELO TSCHÁ FACHINELLO
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
Contratante

AMANDA
ANTUNES
:0929858
5900
Assinado de forma digital por AMANDA ANTUNES:09298585900
Dados: 2023.07.03 14:21:33 -03'00'

AMANDA ANTUNES
Sócia Administradora
Genesy Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
Contratada

1ª Testemunha:
Nome:



2ª Testemunha:
Nome:



Termo Lavrado por: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula 2171



ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 125, de 06/07/2023.

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 64, de 28 de março de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2023 – Contrato nº 017/2022 – 2ª Alteração Contratual

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Objeto: I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2023, do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato primitivo, c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

II – ACRÉSCIMO a partir de 19/08/2023, de 01 (um) posto de trabalho, de 44h semanais de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 18h com 1h12min. de intervalo, representando o percentual de 2,788% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Décima Sexta, item 16.2 do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, “b” da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 2.832.943,32 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 12 de julho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Marilyn Lisboa de Miranda

Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ENVOLVENDO A IMPRESSÃO, ACABAMENTO, O MANUSEIO, EMBALAGEM E LOGÍSTICA DE ENTREGA, DE REVISTA INSTITUCIONAL DO ICS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS E MAXI GRAFICA E EDITORA LTDA.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

Contrato Nº 475/2023- ICS

Processo nº: 01-129422/2023

PE nº 014/2023 - ICS

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **MAXI GRAFICA E EDITORA LTDA** CNPJ/MF sob nº 82.523.317/0001-77

Objeto: Prestação de serviços gráficos, envolvendo a impressão, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega de revista institucional do Instituto Curitiba de Saúde – ICS

Período de vigência: 12(doze) meses contados da data desta publicação.

Valor Global: R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

Instituto Curitiba de Saúde, 12 de julho de 2023.

Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 125, de 06/07/2023.

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 64, de 28 de março de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2023 – Contrato nº 017/2022 – 2ª Alteração Contratual

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Objeto: I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2023, do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial para atendimento das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato primitivo, c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

II – ACRÉSCIMO a partir de 19/08/2023, de 01 (um) posto de trabalho, de 44h semanais de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 18h com 1h12min. de intervalo, representando o percentual de 2,788% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Décima Sexta, item 16.2 do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, “b” da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 2.832.943,32 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 12 de julho de 2023.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 56

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público o extrato de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SEARA ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Acordo nº 25441 de Cooperação realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento de atividades que envolvam a promoção de Educação Ambiental no que se refere ao descarte do óleo de cozinha e implantação de pontos de entrega voluntária, sem logomarca de empresas patrocinadoras, para crianças, estudantes, pais e responsáveis, profissionais da educação e outros profissionais que atuam nas unidades, bem como a comunidade.

Data de Assinatura: 29.06.2023.

Prazo:

vigência: Será a partir da assinatura até 31.12.2024.

Processo: 01-243336/2022 PMC.